Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 31 de março de 2020 | Ano III | Edição nº 483 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
Notificações	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
PROCESSO Nº 043/2020 - D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Departamento de Educação.

TIPO: “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 17 de abril de 2020, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 30 de março de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
PROCESSO Nº 047/2020 - D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de insumos de diabetes - Departamento de Saúde.

TIPO: “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 22 de abril de 2020, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 30 de março de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
PROCESSO Nº 034/2020 a 037/2020 - D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para os Departamentos de Saúde, Obras, Planejamento Urbano e Tributos e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP.

TIPO: “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16 de abril de 2020, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 30 de março de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 041/2020 - D.A. - D.C.L.

OBJETO: Aquisição de alimentos líquidos a base de soja e leites para o Fundo Social de Solidariedade de Mirassol.

Empresa Credenciada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e GABRIELA FIORE.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Unitário Por Item, adjudico as empresas vencedoras: GABRIELA FIORE o item 01 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 58.125,60 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos), NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA os itens 02, 03, 04, 05 e 06 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 17.971,20 (dezessete mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 30 de março de 2020.

Marcus Vinicius Viola Vettoretti

Pregoeiro

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FM.09	Data	Notificação Nº
	06/03/2020	0618/2020

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA E/OU CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO

Proprietário (Compromissário)
VICOL DO BRASIL EMP IMOBIL LTDA ()

Endereço de correspondência
PCA LEONARDO VENERANDO PEREIRA, 200, CENTRO, LAVRAS/MG

CNPJ / CPF	Cadastro	CEP	Área do terreno
20.698.791/0001-82	1332100286010000	37200000	200,00 m²

Endereço do imóvel alvo da notificação
RUA DAS ROSAS, Q.16 - L.20, VALE DO SOL

SOLICITAÇÃO

No exercício de minhas funções de Fiscal Municipal, notifico a pessoa acima qualificada a providenciar:

(X) a limpeza do imóvel acima referido, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 4,00/m² (quatro reais por metro quadrado) em caso de multa inicial e o dobro em caso de reincidência (Lei Municipal nº 3.243/2009);

(X) a construção de calçada e mureta (com altura minima de 30cm) no imóvel acima referido, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 40,00/M² (quarenta reais por metro linear) em caso de multa inicial e o dobro em caso de reincidência (Lei Municipal nº 1.148/1981);

PRAZOS

Para o atendimento desta notificação fica estabelecido o prazo abaixo, a contar da data de recebimento:
60 (SESSENTA) DIAS

INFORMAÇÕES

Considera-se adequado, o terreno que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) em toda sua testada principal.
Considera-se limpo, o terreno que não possua vegetação ou qualquer tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
É proibido atear fogo no terreno.
O não atendimento da presente notificação dentro do prazo acima estipulado, implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsto na legislação municipal.
Independente da aplicação de sanções, em caso de não limpeza do imóvel, a municipalidade poderá efetuar a respectiva limpeza e cobrará as devidas tarifas do proprietário, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.454/2001.
A presente notificação foi lavrada e assinada em 02 (duas) vias de igual teor.
Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

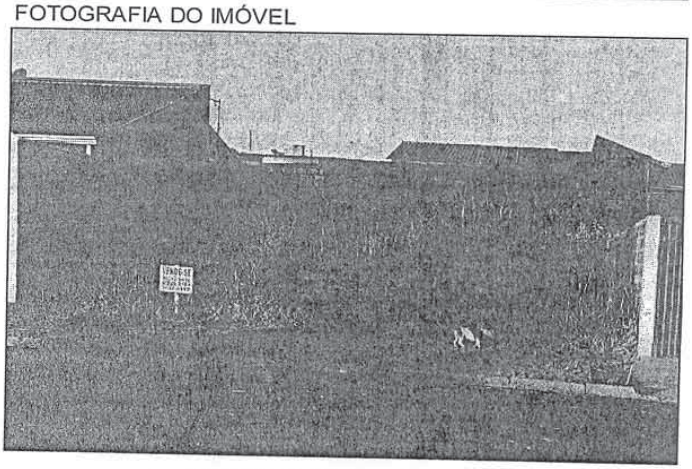

FISCAIS ATUANTES

Carimbo / Assinatura

Thiago Mendes
Fiscal Municipal
Matrícula nº 105.140-7

Nelson S. S. Neto
Fiscal Municipal
Matrícula nº 105.144-0

Em exercício do Poder de Polícia Administrativa que me é atribuído conforme o Decreto Municipal nº 3.198/2002, declaro ter efetuado diligência ou vistoria no endereço do imóvel alvo da notificação e posteriormente emitido a presente notificação. E para que surta os efeitos legais assino a presente.

CIENTIFICAÇÃO

Nome do notificado (por extenso)

Data da Ciência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FM.09	Data	Notificação Nº
	13/03/2020	0632/2020

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA E/OU CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO

Proprietário (Compromissário)
ALCIDES CRANQUE ()

Endereço de correspondência
RUA RUBENS BLUNDI, 2785, SANTA CASA, MIRASSOL/SP

CNPJ / CPF	Cadastro	CEP	Área do terreno
388.043.368-20	1433660220010000	15135028	120,00 m²

Endereço do imóvel alvo da notificação
RUA RUBENS BLUNDI, Q.23 - L.01A, SANTA CASA

SOLICITAÇÃO

No exercício de minhas funções de Fiscal Municipal, notifico a pessoa acima qualificada a providenciar:

(X) a limpeza do imóvel acima referido, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 4,00/m² (quatro reais por metro quadrado) em caso de multa inicial e o dobro em caso de reincidência (Lei Municipal nº 3.243/2009);

(X) a construção de calçada e mureta (com altura minima de 30cm) no imóvel acima referido, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 40,00/M² (quarenta reais por metro linear) em caso de multa inicial e o dobro em caso de reincidência (Lei Municipal nº 1.148/1981);

PRAZOS

Para o atendimento desta notificação fica estabelecido o prazo abaixo, a contar da data de recebimento:
60 (SESSENTA) DIAS

INFORMAÇÕES

Considera-se adequado, o terreno que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) em toda sua testada principal.

Considera-se limpo, o terreno que não possua vegetação ou qualquer tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.

É proibido atear fogo no terreno.

O não atendimento da presente notificação dentro do prazo acima estipulado, implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsto na legislação municipal.

Independente da aplicação de sanções, em caso de não limpeza do imóvel, a municipalidade poderá efetuar a respectiva limpeza e cobrará as devidas tarifas do proprietário, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.454/2001.

A presente notificação foi lavrada e assinada em 02 (duas) vias de igual teor.

Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

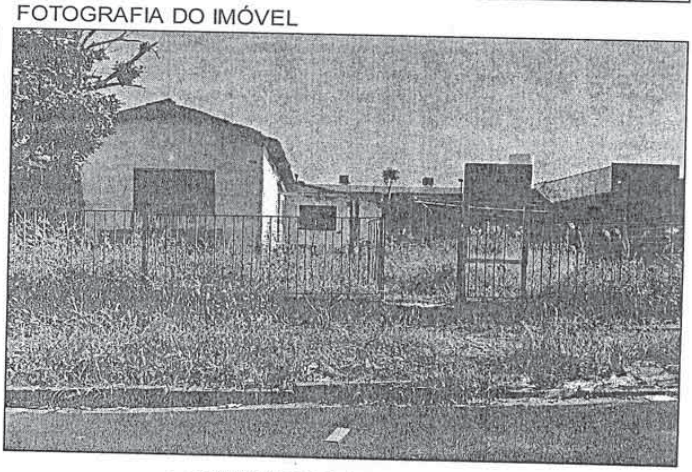

FISCAIS ATUANTES

Carimbo / Assinatura

Thiago Mendes
Fiscal Municipal
Matrícula nº 105.140-7

Em exercício do Poder de Polícia Administrativa que me é atribuído conforme o Decreto Municipal nº 3.198/2002, declaro ter efetuado diligência ou vistoria no endereço do imóvel alvo da notificação e posteriormente emitido a presente notificação. E para que surta os efeitos legais assino a presente.

CIENTIFICAÇÃO

Nome do notificado (por extenso)

Data da Ciência